



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

## Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

---

### EDITAL Nº 37/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES 2023/2026 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO DE IPUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto (equivalente a Auxiliar de Direção, de acordo com Art 11 do Decreto 2700/22), das unidades de ensino do município de Ipumirim para o período 2023/2026, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto nº 2.700 de 13 de setembro de 2022.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de escolha de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto das Unidades de Ensino do Município de Ipumirim será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.
- 1.3. O processo de escolha do Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto das Unidades de Ensino será constituído, pelas seguintes etapas:
  - 1.3.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos conforme ANEXO III – Lista de Documentos;
  - 1.3.2. Análise da documentação pela Comissão;
  - 1.3.3. Homologação dos candidatos habilitados, publicada por decreto;
  - 1.3.4. Consulta pública dos planos de gestão;
  - 1.3.5. Análise do currículo documentado;
  - 1.3.6. Apresentação do Plano de Gestão à Banca Examinadora;
  - 1.3.7. Entrevista do candidato com a Banca Examinadora;
  - 1.3.8. Publicação dos Resultados Preliminares;
  - 1.3.9. Recursos quanto ao resultado preliminar;
  - 1.3.10. Homologação do Resultado Final;
  - 1.3.11. Designação para a função;
  - 1.3.12. Assinatura do Termo de Compromisso.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: [www.ipumirim.sc.gov.br](http://www.ipumirim.sc.gov.br).
- 1.5. O processo de avaliação dos planos de gestão escolar dar-se-á através da banca examinadora de acordo com artigo 13º do Decreto nº 2.700/22.

#### 2. DOS REQUISITOS



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

### Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

---

- 2.1.** Os profissionais da educação interessados em elaborar Plano de Gestão Escolar, com objetivo de exercer a função de Gestor(a) e de Gestor(a)Adjunto, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:
- 2.1.1.** Ser professor ou Especialista Educacional do Quadro do Magistério Público Municipal comprovando, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência no cargo em serviço público;
  - 2.1.2.** Estar no quadro de profissionais efetivos em exercício na rede municipal de ensino;
  - 2.1.3.** Não estar afastado por licença médica;
  - 2.1.4.** Apresentar Currículo Documentado, conforme ANEXO IV – Modelo de Currículo;
  - 2.1.5.** Para as Unidades Escolares com funcionamento integral nos turnos matutino e vespertino, o candidato deverá possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
  - 2.1.6.** Para as Unidades Escolares com funcionamento parcial de um único turno matutino ou vespertino, possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação exclusiva no turno de funcionamento escolar, com o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
  - 2.1.7.** Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração, conforme ANEXO VII – Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;
  - 2.1.8.** Comprovar a conclusão em:
    - 2.1.8.1.** Curso de graduação em Pedagogia com frequência em componente curricular de Gestão Escolar ou semelhante e curso em gestão escolar com carga horária mínima de 40 horas ou;
    - 2.1.8.2.** Curso de graduação em Licenciatura Plena na área de Educação e Curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação.
  - 2.1.9.** Apresentar o Plano de Gestão, conforme ANEXO V – Modelo de plano de gestão.
- 2.2.** Para a primeira escolha do Plano de Gestão da unidade escolar, poderão inscrever-se os candidatos que estiverem cursando especialização em gestão escolar, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
- 2.2.1.** A especialização de que trata o *caput* deverá ter início anterior ao lançamento do edital e prazo de conclusão até no máximo de 12 (doze) meses completos contados do início da gestão.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

## Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

- 
- 2.2.2. O proponente deverá, no ato da inscrição, apresentar documento oficial expedido pela instituição de ensino, que comprove estar cursando pós-graduação em gestão escolar com a respectiva grade do curso e prazo para sua conclusão.
- 2.2.3. A não apresentação dos documentos, bem como a não conclusão da especialização nos prazos especificados, acarretará a perda da função.
- 2.2.4. Ao concluir a especialização, o candidato se em posse da nova função da qual trata o presente edital, deverá apresentar o certificado de conclusão na Secretaria de Educação.
- 2.3. Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.
- 2.4. Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.
3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO
- 3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição”, disponibilizado no site oficial do município de Ipumirim – [www.ipumirim.sc.gov.br](http://www.ipumirim.sc.gov.br), e entregue juntamente com a documentação pertinente no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ipumirim no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, sito à Rua D. Pedro II, nº 230, Centro, na cidade de Ipumirim/SC.
- 3.3. As inscrições e a entrega da documentação deverão ser realizadas nos dias 05 a 12 de junho de 2023.
- 3.3.1. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

<p><b>PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES 2023/2026</b> <b>EDITAL Nº 37/2023</b> <b>UNIDADE ESCOLAR:</b> <b>NOME:</b></p>
---

- 3.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar Gestor(a) Adjunto.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

### Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

---

- 3.5.** Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.6.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7.** As informações constantes no ANEXO IV – Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Ipumirim de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 3.8.** A declaração falsa dos dados ou documentos apresentados no envelope que comprometam a lisura do processo determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.9.** No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no capítulo 2 e ANEXO III – Lista de Documentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob penas da lei.
- 3.10.** A certidão comprobatória de tempo de serviço municipal deverá ser solicitada ao Setor de Recursos Humanos com antecedência, considerando que há prazo de entrega de documentação.
- 3.11.** No mesmo prazo previsto para as inscrições, os candidatos deverão encaminhar o seu plano de gestão em formato PDF para o e-mail [secretariadeeducacao@ipumirim.sc.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@ipumirim.sc.gov.br), para ser disponibilizado posteriormente para consulta pública.
- 3.12.** As inscrições, os requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na data de 14 de junho de 2023.
- 3.13.** Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição e habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.
- 3.14.** Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na data de 20 de junho de 2023.
- 4. DA CONSULTA PÚBLICA**
- 4.1.** Os planos de gestão escolar dos candidatos habilitados serão publicados para consulta pública no site do Município de Ipumirim no dia 21 de junho de 2023,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

### Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

---

ficando disponível para consulta da comunidade escolar de 21 de junho a 20 de julho de 2023.

- 4.2. A consulta pública será realizada entre a comunidade escolar e terá a participação de pais e responsáveis, Gestores e Gestores(as) Adjuntos, professores, demais servidores da Rede Municipal de Educação.
  - 4.3. A comissão será responsável pela organização da consulta pública.
  - 4.4. A consulta pública será feita visando conhecer as percepções acerca do planejamento dos profissionais, por meio de formulário, conforme ANEXO XIII, composto por questões de caráter aberto, no qual a comunidade escolar poderá fazer contribuições como sugestões, críticas e/ou dúvidas sobre os planos de gestão previamente divulgados.
    - 4.4.1. Os formulários serão disponibilizados de forma on-line, para impressão, no site e redes sociais oficiais do município e impresso, na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas.
    - 4.4.2. A entrega dos formulários respondidos pela comunidade escolar acontecerá presencialmente nas respectivas unidades escolares e na Secretaria de Educação, conforme prazos estabelecidos em ANEXO I – Cronograma.
    - 4.4.3. A resposta do formulário será anônima, no entanto, haverá assinatura em lista de participação na consulta, não implicando na vinculação da assinatura com a resposta.
  - 4.5. Os formulários respondidos serão manuseados única e exclusivamente pela comissão e analisados pela banca examinadora previamente às etapas de análise de currículo documentado, apresentação em banca do plano de gestão e entrevista.
  - 4.6. Os formulários serão digitalizados e armazenados pelo prazo de 5 (cinco) anos na Secretaria de Educação.
5. DA BANCA EXAMINADORA
- 5.1. O processo de escolha será realizado por uma banca examinadora específica, nomeada pelo Decreto a ser publicado, em consonância ao Decreto nº 2.700/2022, sendo composta por:
    - 5.1.1. Dois representantes indicados pelo Conselho Municipal de Educação;
    - 5.1.2. Dois representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
    - 5.1.3. Dois representantes indicados pelo Executivo Municipal;
    - 5.1.4. Um representante indicado pelo Conselho Escolar/deliberativo de cada unidade.
  - 5.2. A banca examinadora atuará no processo de avaliação, que ocorrerá em três fases, todas com caráter classificatório e terá os seguintes pesos:
    - 5.2.1. Análise do Currículo Documentado, com peso de 20% na nota final;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

### Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

- 
- 5.2.2. Apresentação em Banca do plano de gestão, com peso de 50% na nota final;
- 5.2.3. Entrevista, com peso de 30% na nota final;
- 5.3. Em sua avaliação, a banca examinadora levará em consideração os apontamentos da consulta pública.
- 5.4. A apresentação na banca e a entrevista serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Bento Gonçalves, 220, Bairro Centro, nos dias 02 e 03 de agosto, respectivamente, com horários a serem divulgados.
- 5.5. Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado; conforme publicado no sitio oficial do município.
- 5.6. O(a) candidato(a) que não comparecer no horário agendado, estará desclassificado do certame.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

- 6.1. A primeira fase compreenderá a Análise do Currículo Documentado que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional, experiências em funções administrativas de gestão e atividades educacionais em sala de aula devidamente comprovado por instituição pertinente e quadro de pontuação abaixo especificado:

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO 5 PONTOS	NOTA
I QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 3 PONTOS	
Conclusão de Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> em nível de Doutorado;	3 pontos	
Conclusão de Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> em nível de Mestrado;	2 pontos	
Conclusão de Especialização com no mínimo de 360 horas.	1 ponto	
II EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 2 PONTOS	
Atividades regulares de ensino	0,2 pontos por ano (até o limite de 10anos)	
SOMADOS PONTOS		



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

### Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

---

- 6.1.1.** Para apuração da nota final desta fase, será feita a somatória dos pontos atribuídos em I QUALIFICAÇÃO + II EXPERIÊNCIA.
- 6.1.2.** Caso o candidato apresente mais de um certificado, será computado, apenas, aquele de maior valor acadêmico, não sendo cumulativos.
- 6.1.3.** Os itens apresentados no currículo documentado deverão ser comprovados por certificados e/ou declarações expedidas por órgão oficial, sendo estritamente necessário apresentar a comprovação na ordem que se apresenta no currículo.
- 6.1.4.** Informações apresentadas no currículo que não forem acompanhadas da apresentação de certificado ou documento oficial comprobatório não acrescentarão pontos.
- 6.1.5.** As atividades regulares de ensino declaradas deverão estar acompanhadas de documento comprobatório expedido por órgão oficial competente.
- 6.1.6.** A pontuação por tempo de serviço será não cumulativa.
- 6.2.** A segunda fase consistirá em Apresentação em Banca do Plano de Gestão de forma expositiva, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, sobre o plano de gestão escolar.
- 6.2.1.** Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:
- 6.2.1.1.** Conteúdo (0 a 10 pontos);
  - 6.2.1.2.** Viabilidade (0 a 10 pontos);
  - 6.2.1.3.** Metas e ações (0 a 10 pontos);
  - 6.2.1.4.** Segurança e domínio na defesa (0 a 10 pontos);
  - 6.2.1.5.** Exposição coerente (0 a 10 pontos).
- 6.2.2.** Os membros da banca examinadora atribuirão aos(às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.
- 6.2.3.** Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo feita média simples, ou seja, dividida por 5 (cinco). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador, conforme item 6.4.
- 6.3.** A terceira fase, a Entrevista, ocorrerá após a segunda fase, com duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato.
- 6.3.1.** Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:
- 6.3.1.1.** Justificativa para exercer a função (0 a 10 pontos);
  - 6.3.1.2.** Comunicação eficiente (0 a 10 pontos);
  - 6.3.1.3.** Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 10 pontos).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

### Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

- 
- 6.3.2.** Os membros da banca examinadora atribuirão aos(às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.
- 6.3.3.** Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo dividida por 3 (três). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador, conforme item 6.4.
- 6.4.** Após cada fase, as notas individuais de cada membro da banca examinadora serão somadas e realizadas média simples, de acordo com a fórmula abaixo:
- $$N_p = \frac{M1+M2+M3+M4+M5+M6+M7}{7}$$
- Legenda:
- N<sub>p</sub>: Nota parcial de cada fase
  - M1: Membro 1
  - M2: Membro 2
  - M3: Membro 3
  - M4: Membro 4
  - M5: Membro 5
  - M6: Membro 6
  - M7: Membro 7
- 6.5.** A nota final do candidato será apurada de acordo com a fórmula abaixo:
- $$\text{Nota final} = (N_{pC} \times 20\%) + (N_{pA} \times 50\%) + (N_{pE} \times 30\%)$$
- Legenda:
- N<sub>pC</sub>: Nota parcial da análise do currículo documentado
  - N<sub>pA</sub>: Nota parcial da apresentação Plano de Gestão em banca
  - N<sub>pE</sub>: Nota parcial da entrevista em banca
- 6.6.** O candidato será aprovado se alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) do valor total da nota.
- 6.7.** O candidato aprovado que alcançar a maior pontuação será selecionado para a função na unidade escolar em que se inscreveu.
- 6.8.** No caso de empate será considerado o maior tempo de exercício na função de Direção de unidade escolar, persistindo o empate, o candidato com maior tempo de exercício em cargo efetivo no Magistério público municipal.
- 6.8.1.** Persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.
- 6.9.** Na unidade onde houver Gestor(a) Adjunto, este não participa das etapas de avaliação (análise de currículo, apresentação em banca e entrevista) devendo, no entanto, participar da construção do Plano de Gestão, o qual assume responsabilidade solidária por seu cumprimento.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

### Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

---

**6.10.** Fica obrigado ainda o candidato ao(a) Gestor(a) Adjunto a cumprir todos os requisitos constantes no Capítulo 2, bem como a apresentação dos documentos comprobatórios conforme este Edital.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1.** A Banca Examinadora divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada no dia 04 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**7.2.** Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

**7.3.** Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na data de 10 de agosto de 2023.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Gestor(a) e/ou Gestor(a) Adjunto.

**8.2.** No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do(a) Gestor(a) Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO VIII – Termo de Compromisso).

**8.2.1.** O gestor será avaliado na forma prevista no Art 24 do Decreto nº 2700/2022.

**8.3.** O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do(a) Gestor(a) Escolar ou das disposições do Decreto nº 2700/2022 implicará na perda da função.

**8.4.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão.

Ipumirim, 29 de maio de 2023

HILÁRIO REFFATTI  
Prefeito de Ipumirim



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

## Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

### ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA		
Publicação do edital	29 de maio de 2023		
Inscrição dos candidatos	05 de junho à 12 de junho de 2023		
Homologação das inscrições	14 de junho de 2023		
Prazo para Recursos	15 e 16 de junho de 2023		
Homologação final das inscrições	20 de junho de 2023		
Consulta Pública	21 de junho a 20 de julho de 2023	Divulgação dos planos de gestão	21/07
		Recebimento de questionários	
		Local	Data
		Secretaria de Educação	21/06 a 20/07
		NEM P Claudino Locatelli	10/07
		NEM João Canton	11/07
		CM Danilo João Cason	12/07
		NEM P João Jacob Nicodem	13/07
		NEM P Isidoro Giácomo Savaris	14/07
		NEM Orides Rovani	14/07
Apresentação em banca	02 de agosto de 2023		
Entrevista	03 de agosto de 2023		
Homologação dos resultados	04 de agosto de 2023		
Prazo para Recursos	07 e 8 de agosto de 2023		
Homologação Resultado Final	10 de agosto de 2023		
Transição do mandato	01 à 14 de dezembro de 2023		
Nomeação e posse	15 de dezembro de 2023		



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

---

**ANEXO II  
LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS**

<b>ESCOLA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI	Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto	40 horas
NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL JOÃO CANTON	Gestor(a)	40 horas
NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO JACOB NICODEM	Gestor(a)	20 horas
NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO ISIDORO GIÁCOMO SAVARIS	Gestor(a)	20 horas
NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL ORIDES ROVANI	Gestor(a)	20 horas
<b>CRECHE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
CRECHE MUNICIPAL DANILO JOÃO CASON	Gestor(a)	40 horas



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

## Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

---

### ANEXO III LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Deverão ser entregues e protocolados, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição, conforme Anexo IV;
- Cópia de documento oficial com foto;
- Cópia autenticada de:
  - Diploma e histórico de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, com frequência em componente curricular de Gestão Escolar (ou equivalente) e curso em gestão escolar com carga horária mínima de 40 horas, ou;
  - Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura e Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas), ou matrícula comprobatória em curso de gestão escolar.
- Declaração para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares, conforme Anexo VII;
- Certidão comprobatória de tempo de serviço público, não cumulativo, expedida por órgão oficial, com data corte de 26 de maio de 2023;
- Plano de gestão, conforme Anexo V (impresso e em formato PDF no email [secretariadeeducacao@ipumirim.sc.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@ipumirim.sc.gov.br));
- Currículo Documentado, conforme Anexo VI, acompanhado de cópia simples das informações inclusas, organizados na ordem apresentada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

---

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados da Vaga:

Unidade Educacional:	
----------------------	--

2. Dados Pessoais do(a) Gestor(a):

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
Registro Geral:	
Título de Eleitor:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Formação:	

3. Dados Pessoais do(a) Gestor(a) Adjunto (quando houver):

Nome Completo:	
----------------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

Data de Nascimento:	
CPF:	
Registro Geral:	
Título de Eleitor:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Formação:	

Ipumirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Gestor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Gestor(a) Adjunto



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

---

**ANEXO V  
MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**DADOS DA ESCOLA**

Nome da Escola:

Município:

Endereço:

Telefone:

**ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

(        ) Educação Infantil

(        ) Ensino Fundamental (anos iniciais)

(        ) Ensino Fundamental (anos finais)

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome completo:

Formação acadêmica:

Função atual:

**INTRODUÇÃO:**

**HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR:**

**DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:**

**DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

<b>DIMENSÃO PEDAGÓGICA:</b>
<b>DIMENSÃO ADMINISTRATIVA:</b>
<b>DIMENSÃO FINANCEIRA:</b>
<b>DIMENSÃO FÍSICA:</b>

**METAS E AÇÕES:**

<b>DIMENSÃO PEDAGÓGICA</b>	
Meta:	
Ações:	
Recurso	
Monitoramento:	
Avaliação:	
<b>DIMENSÃO ADMINISTRATIVA</b>	
Meta:	





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

---

## ANEXO VI MODELO DE CURRÍCULO

1. **Identificação:**

Nome:

2. **Formação Acadêmica:** (Ordem decrescente de titulação acadêmica)

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

3. **Experiência Profissional:** (Ordem decrescente de vinculação)

Cargo:

Instituição:

Data de início:

Data de término:

Cargo:

Instituição:

Data de início:

Data de término:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº.  
\_\_\_\_\_, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

Declaro também, não estar impedido(a) de contratar com o poder público, por força das penalidades previstas no art. 12 da Lei 8.429 de 02 de junho de 1992.

Ipumirim – SC,     /     /

---

Declarante



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

## Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

---

### ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_  
nomeado(a) para exercer o cargo de Gestor(a) do Núcleo Municipal/Creche Municipal \_\_\_\_\_, em consonância com o Decreto nº 2700/2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I. Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II. Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III. Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV. Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V. Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI. Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando à melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII. Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII. Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX. Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X. Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI. Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII. Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII. Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV. Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV. Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI. Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

## Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

---

validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

- XVII. Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII. Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Ipumirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do(a) Gestor(a)

---

Assinatura do(a) Gestor(a) Adjunto (quando tiver)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

**ANEXO IX**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOCUMENTADO**

Nome da UnidadeEscolar:

Nome do Candidato(a)Gestor(a):

Nome do Candidato(a) a Gestor(a)Adjunto(caso houver):

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	<b>MÁXIMO 5 PONTOS</b>	<b>NOTA</b>
<b>I- QUALIFICAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO 3 PONTOS</b>	
Conclusão de Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> em nível de Doutorado;	3 pontos	
Conclusão de Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> em nível de Mestrado;	2 pontos	
Conclusão de Especialização com no mínimo de 360 horas.	1 ponto	
<b>II- EXPERIÊNCIA</b>	<b>MÁXIMO 2 PONTOS</b>	
Atividades regulares de ensino	0,2 pontos por ano (até o limite de 10 anos)	
<b>SOMA DOS PONTOS</b>		

Assinatura membros da banca

\_\_\_\_\_  
Membro 1

\_\_\_\_\_  
Membro 2

\_\_\_\_\_  
Membro 3

\_\_\_\_\_  
Membro 4

\_\_\_\_\_  
Membro 5

\_\_\_\_\_  
Membro 6

\_\_\_\_\_  
Membro 7



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

**ANEXO X**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – APRESENTAÇÃO EM BANCA  
DE PLANO DE GESTÃO**

Nome da Unidade Escolar:

Nome do Candidato(a) Gestor(a):

Nome do Candidato(a) a Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto(caso houver):

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

	<b>Quesitos do Plano de Gestão</b>	<b>Nota (0 - 10)</b>
1	<b>CONTEÚDO</b> Apresentação geral do Plano de Gestão, organização e correção de linguagem: Diagnóstico que retrate a realidade da escola e contemple todas as dimensões socioeconômicas, pedagógicas, administrativas, financeiras e físicas; O conteúdo abordado no plano de gestão contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?	
2	<b>VIABILIDADE</b> As propostas são factíveis e buscam melhorias para a unidade escolar?	
3	<b>METAS E AÇÕES</b> As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico? As ações propostas estão alinhadas às metas? As metas e ações são passíveis de execução?	
4	<b>SEGURANÇA E DOMÍNIO NA DEFESA</b> Abordagem do tema e das questões centrais do Plano de Gestão (domínio do conteúdo) O candidato apresenta conhecimento sobre a unidade escolar?	
5	<b>EXPOSIÇÃO COERENTE</b> A apresentação do plano de gestão tem relação como documento?	
	<b>Soma notas quesitos(1 a 5)</b>	
	<b>Média simples das notas(dividir por 5)</b>	

Avaliador(a):.....

Ass.:.....



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

**ANEXO XI**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – ENTREVISTA**

Nome da Unidade Escolar:

Nome do Candidato(a) Gestor(a):

Nome do Candidato(a) a Gestor(a) Adjunto(caso houver):

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

	<b>Quesitos da Entrevista</b>	<b>Nota (0 - 10)</b>
1	Justificativa para exercer a função Explicitação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor.	
2	Comunicação eficiente	
3	Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos	
	<b>Soma notas quesitos (1 a 3)</b>	
	<b>Média simples das notas (dividir por 3)</b>	

Avaliador(a):.....

Ass.:.....



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

---

**ANEXO XII**

**FICHA DE PARECER FINAL DA BANCA DE AVALIAÇÃO DOS  
CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR**

Nome da Unidade Escolar:

Nome do Candidato(a) Gestor(a):

Nome do Candidato(a) a Gestor (a) Adjunto(caso houver):

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer final da banca:

---

---

---

---

---

Nota Final: \_\_\_\_\_

Data do parecer: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membro 1

\_\_\_\_\_  
Membro 2

\_\_\_\_\_  
Membro 3

\_\_\_\_\_  
Membro 4

\_\_\_\_\_  
Membro 5

\_\_\_\_\_  
Membro 6

\_\_\_\_\_  
Membro 7



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

---

**ANEXO XII**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA CONSULTA PÚBLICA**

Unidade escolar: \_\_\_\_\_

Quais são suas contribuições como sugestões, críticas e/ou dúvidas com base nos planos de gestão disponibilizados pelos proponentes à Gestores(as) Escolares?

Acerca do plano de gestão proposto pelo(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
quais suas considerações?

---

---

---

---

---

Acerca do plano de gestão proposto pelo(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
quais suas considerações?

---

---

---

---

---

A sua resposta será anônima. Este formulário deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Educação ou nas respectivas unidades escolares conforme data divulgada, mediante assinatura de lista de presença.